LEI ORDINÁRIA Nº 3.930, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

"Dá denominação à Próprio Municipal Centro Médico Veterinário Municipal 'Giovanni Pasquale Peluso'".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica denominado "Giovanni Pasquale Peluso", o Centro Médico Veterinário Municipal a ser edificado na área localizada na Av. Joaquim Lopes Aguila esquina com a Avenida João Arrais Seródio Filho, no bairro Jardim Juana, na Cidade de Leme, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em Leme, 23 de junho de 2020.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme